

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de combustível para abastecimento de veículos oficiais com a finalidade de atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto União.

O objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM - BOMBA POSTO	litros	265.648	R\$ 5,99	R\$ 1.591.231,52
2	ÓLEO DIESEL B S500 - BOMBA POSTO	litros	150.000	R\$ 5,74	R\$ 861.000,00
3	ÓLEO DIESEL B S10 - BOMBA POSTO	litros	350.000	R\$ 5,84	R\$ 2.044.000,00
4	ARLA 32 (Agente Redutor Líquido de Óxidos de Nitrogênio) - BOMBA POSTO	litros	4.000	R\$ 2,89	R\$ 11.560,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.507.791,52 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Neste valor já estão incluídas as quantidades de combustível solicitadas pela AMASPU – Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União, através do Ofício nº 003/2025-AMASPU.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação de faz necessária para atender o abastecimento de combustível dos veículos oficiais com a finalidade de atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto União, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para abastecimento de veículos oficiais com a finalidade de atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto União. A empresa deverá ter sua sede localizada em um raio de até quatro (04) km da sede da Prefeitura de Porto União, devido a economicidade para o abastecimento da frota municipal. Também foi constatado que há várias empresas que atendem ao objeto e que poderão participar do certame na quilometragem solicitada, proporcionando assim maior competitividade.

A empresa deverá apresentar junto com a documentação de habilitação, demonstrativo Google Maps, comprovando a quilometragem exigida.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

As notas fiscais do combustível devem ser entregues diariamente junto com a Ordem de Abastecimento, no dia útil posterior ao abastecimento, na Prefeitura Municipal de Porto União. Nas notas fiscais deve constar o número do Processo Licitatório e marca, modelo, placa, número da frota e quilometragem/horímetro do veículo/máquina. No verso da nota fiscal deverá constar a assinatura do funcionário da Prefeitura Municipal de Porto União que realizou o abastecimento.

Do prazo de entrega dos materiais: o combustível deverá ser fornecido imediatamente após a apresentação da Ordem de Abastecimento e Serviço devidamente preenchida e assinada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714/23, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do combustível.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.507.791,52 (Quatro Milhões Quinhentos e Sete Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

- Gabinete do Prefeito - Recurso Municipal
- Secretaria de Planejamento - Recurso Municipal
- Departamento de Trânsito - Recurso Municipal
- Secretaria de Administração - Recurso Municipal
- Departamento de Esportes - Recurso Municipal
- Secretaria de Finanças e Contabilidade - Recurso Municipal

- Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos - Recurso Municipal
- Iluminação Pública Municipal - Recurso COSIP
- Departamento de Urbanismo - Recurso Municipal
- Secretaria de Agricultura - Recurso Municipal
- Secretaria de Desenvolvimento Social - Recurso Municipal
- Conselho Tutelar - Recurso Municipal
- Atividades de Defesa Civil Municipal - Recurso Municipal
- Secretaria de Cultura e Turismo - Recurso Municipal
- Secretaria de Des. Econômico, Sustentável e Meio Ambiente - Recurso Municipal
- Secretaria de Saúde - Recurso Municipal
- Companhia de Bombeiros Militar - Recurso Municipal
- Secretaria de Educação - Recurso Municipal
- AMASPU

Porto União, 08 de janeiro de 2025.

Sthefan Andrey Willens
Secretário Municipal de Administração e Esporte